

CAMINHÃO DE PRÊMIOS



A cada R\$ 100 em compras ganhe 1 CUPOM para concorrer!

Ganhe CUPOM em Dobro na compra das marcas parceiras.

Marcas Parceiras



BOSCH

FORTLEV

LORENZETTI
Muita de que você imagina

weber produzindo quartzolit

CONFIRA OS PRÊMIOS

1 - CONJUNTO DE PANELAS	17 - DEPURADOR	33 - KIT COZINHA
2 - APARELHO DE JANTAR	18 - BICICLETA	34 - PAINEL DE TV
3 - FAQUEIRO	19 - TABLET	35 - CELULAR
4 - FRITADEIRA ELÉTRICA	20 - KIT BATEDEIRA + LIQUIDIFICADOR + ESPREMEDOR	36 - GUARDA ROUPA CASAL
5 - PAINEL ELÉTRICA	21 - COLCHA CASAL	37 - FERRO
6 - MIXER	22 - 3 TRAVESSEIROS	38 - PRANCHA ALISADORA
7 - SANDUICHEIRA	23 - COLCHA SOLTEIRO	39 - SECADOR
8 - GRILL	24 - TAPETE	40 - ROUPEIRO
9 - FORNO ELÉTRICO	25 - FOGÃO	41 - SOFÁ
10 - MÁQUINA DE CORTAR CABELO	26 - MICRO-ONDAS	42 - MESA COM CADEIRAS
11 - NOTEBOOK	27 - REFRIGERADOR	43 - CAMA CASAL
12 - CONJUNTO SOBREMESA	28 - LAVADORA	44 - CAMA SOLTEIRO
13 - GARRAFA TÉRMICA	29 - MINI SYSTEM	45 - MOTO
14 - VENTILADOR	30 - CAIXA ACÚSTICA	46 - PIPOQUEIRA
15 - CAFETEIRA	31 - TV	Certificado de Autorização SEFEL Nº 06.002277/2019
16 - PURIFICADOR	32 - AR-CONDICIONADO	

REGULAMENTO • CAMPANHA CAMINHÃO DE PRÊMIOS

1. Promoção válida no estado do Espírito Santo, no período de 01/05/2019 a 31/07/2019 realizada pela Espírito Santo Distribuição, Construção, Casa e Decoração Ltda, com sede na Rua José Oswaldo Darwich, nº 412, Cívil I, Serra/ES, 29168-025, inscrita no CNPJ nº 07.396.442/0001-48. • 2. Para participar da promoção CAMINHÃO DE PRÊMIOS, no período de 01/05/2019 a 31/07/2019, todos os clientes que efetuarem compras a cada R\$ 100,00 na Rede Construir terão direito a 1 cupom. Na compra de qualquer produto de qualquer marca patrocinadora, independente da quantidade de produtos ou marcas, a quantidade de cupons será dobrada. • 3. O cupom deverá ser preenchido com seus dados pessoais (Nome, RG, CPF, Telefone, E-mail, Endereço completo, cidade, estado) e responder a pergunta da promoção: Qual a maior rede de lojas de material de construção do Brasil que te dá um caminhão de prêmios? • 4. Os cupons deverão ser depositados em uma localidade nas lojas Rede Construir para participar da apuração até às 11:00 h do dia 31/07/2019. Após esse horário, a urna será lacrada e somente será reaberta na realização da respectiva apuração. • 5. Não poderão participar produtos vedados pelo Art. 10º do Decreto 70.951/72 sendo estes: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados. • 6. É proibida a conversão dos prêmios em dinheiro, de acordo com o Art. 15 – Parágrafo 5º do Decreto 70.951/72. • 7. Não poderão participar da promoção sócios ou acionistas, colaboradores das empresas Rede Construir, Sempre Comunicação, Aldabra, e respectivos parentes até 2º Grau e cônjuge, bem como as pessoas participantes da elaboração do concurso. A empresa promotora providenciará a consulta por meio do banco de dados no momento da apuração. • 8. Forma de apuração: os cupons recebidos serão encaminhados para o local da apuração e colocados em recipiente centralizador. Desses recipientes, serão retirados aleatoriamente, tantos cupons quantos forem necessários em igualdade com o número de prêmios a distribuir. • 9. Data, hora e local da apuração: no dia 15/09/2019, às 8:00 h, nas dependências do Centro de Distribuição localizado na Rua José Oswaldo Darwich, 412, Cívil I, Serra-ES, CEP: 29168-025, com livre acesso aos interessados. A empresa comprovará a propriedade dos prêmios em até 08 (oito) dias antes da data da apuração, de acordo com o Art. 5º do Decreto 70.951/72. • 10. O resultado da promoção será divulgado em nosso Panfleto mensal, no site da Rede Construir ES (www.redeconstruirdes.com.br) e na página oficial do Facebook. O contemplado será comunicado pela empresa através de Telefone e E-mail. • 11. Prêmios: O ganhador irá receber R\$ 25.000 em prêmios diversos como eletrodomésticos, móveis e uma moto. • 12. O prêmio será entregue em até 30 dias e deverá ser retirado no Centro de distribuição da Rede Construir. • 13. Prescrição do direito aos prêmios: Caso o prêmio ganho não seja reclamado no prazo de 180 dias contados a partir da data da apuração, caducará o direito do respectivo titular e os prêmios correspondentes serão recolhidos pela empresa ao Tesouro Nacional como Renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias conforme art. 6º do Decreto 70.951/72. • 14. O contemplado concorda com a utilização de seu nome, imagem e som de voz exclusivamente para a divulgação da promoção comercial pelo período de até 01 ano a partir da data de apuração. • 15. As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes da promoção deverão ser preliminarmente dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, posteriormente, submetidas à CAIXA/CEPCO. • 16. O PROCON local, bem como os órgãos conveniados, em cada jurisdição receberá as reclamações devidamente fundamentadas, dos consumidores participantes. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Certificado de Autorização SEFEL Nº 06.002277/2019.

CAMINHÃO DE PRÊMIOS

